



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024

EDITAL Nº. 04.002/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

A comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado do Município de Mirador, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto nº. 036/2024, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR** do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2024, nos seguintes termos:

Art. 1º. – A prova de títulos, é de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na valoração de cursos realizados e foi avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Art. 2º. - Não foram atribuídos pontos ao título apresentados com no mínimo de 40 (quarenta) horas e data de emissão do certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 3º. - No caso de empate na classificação, foram aplicados por ordem, os seguintes critérios de desempate:

- o de maior idade;
- sorteio.

Art. 4º. - Se comprovada a emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.

Art. 5º. – Quanto ao RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR, caberá interposição de recurso no período das **0h do dia 23/07/2024 até às 11h00 (matutino) do dia 24/07/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, sendo o recurso dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, e constar obrigatoriamente no requerimento do recurso, nome completo do candidato, cargo para a qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;

Art. 6º. - Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido.

Art. 7º. - Os recursos deverão ser interpostos através do e-mail: pss2024@mirador.pr.gov.br;

Art. 8º. - Fica divulgado o **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR**, conforme disposição no subitem 7.13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2024:

NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	Certificado de Pós Graduação (lato sensu)	Certificado de Mestrado	Certificado de Cursos de capacitação com certificação específico	TOTAL DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
-------------------	--------------------	-------	---	-------------------------	--	-------------------------------	---------------



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

			MÁXIMO 30 Pontos	MÁXIMO 30 Pontos	MÁXIMO 40 Pontos		
HELVANA CARLA MARTELLI VESSONI SILVA	26/09/1978	FARMACÊUTICO	0	0	0	0	1º
FELIPE DYMKOWSKI SANTANA	01/09/2001	FARMACÊUTICO	0	0	0	0	2º

Art. 12. - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mirador, 22 de julho de 2024.

GEANNI GUERREIRO KAMITAMI
Presidente